



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.130, de 06 de agosto de 2018.

**“Dá denominação à rua da cidade –
(Rua João Batista de Oliveira)”.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua João Batista de Oliveira, a rua “A”, que inicia na Rua Orestes José Rodrigues indo até a VRS 868, no Bairro Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de agosto de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda